

POLÍTICA, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Rosália Santana Silva - UniEv
Mirza Seabra Toschi – UniEv (orientadora)

Resumo: O presente texto faz uma descrição do contexto do meio ambiente, educação ambiental como uma educação política na intervenção das ações humanas com a natureza, na intenção de motivar a preservação e conservação do meio ambiente por meio da prática de comportamentos que expressem respeito ao meio ambiente como bem comum a humanidade.

Abstract: This text gives a description of the context of the environment, environmental education as an education policy in the intervention of human actions with nature, intending to motivate preservation and conservation of the environment through the practice of behaviors that express respect for the environment well as common humanity.

Palavras Chaves: Educação Ambiental, Política e Meio Ambiente.

Contexto do Meio Ambiente e a Educação Ambiental

Até o século XIX, a compreensão das relações entre sociedade e natureza, considerava o homem e a natureza como pólos distintos e independentes, e não como pólos dependentes e complementares. A natureza então era considerada como “verdadeiro objeto”, e acima de tudo era considerada como “algo” inesgotável, ou seja, ilimitada (BERNARDES e FERREIRA, 2005, p. 17).

Compreendendo o meio ambiente como tudo que cerca uma vida, sendo que em alguns momentos algumas vidas pertencem ao meio ambiente de outras, como as plantas são vidas cercam o homem, se partimos do homem, as plantas estão inseridas em seu meio ambiente e vice-versa.

Pode-se acrescentar às considerações sobre o meio ambiente que tudo o que interfere, altera, interliga, participa, colabora, prejudica enfim tudo o que existe está fazendo parte do meio ambiente. O meio ambiente no qual o individuo está inserido é diretamente influenciado por ele, este tenta adaptá-lo da melhor maneira possível ao seu conforto e às suas necessidades, interferindo no que seja para o alcance deste objetivo.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) define meio ambiente como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas

(CONAMA 306 – 2002). Embora seja um conceito amplo, o meio ambiente não se limita a conceitos determinados, não se restringe a algo definido, mas abrange tudo o que existe.

Existem os conceitos que diferenciam o termo meio ambiente da ecologia, da natureza, do ecossistema, relacionando-o ao indivíduo e seu habitat:

Embora a distância não seja grande, ecologia e meio ambiente de forma alguma são sinônimos. A primeira, segundo uma definição remonta há mais de um século, seria a “ciência da morada”, a economia doméstica da natureza, por assim dizer. Seu objeto de estudo são as relações entre o organismo e seu hábitat.

Meio ambiente, por sua vez – ou, mais elegantemente, o ecossistema -, vem a ser a própria morada. (KLOETTZEL, 1998, p. 14)

Sanson (2006) analisa o termo meio ambiente como redundante. Aponta que “ambiente” depreende-se a idéia de “aquilo que nos cerca ou envolve”, enquanto da palavra “meio” obtém-se o local onde se vive, estando uma definição incluída na outra. Indica a seguinte definição para o termo meio ambiente:

O meio ambiente é, assim, a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas. A integração busca assumir uma concepção unitária do ambiente, compreensiva dos recursos naturais e culturais (p.7).

Ambos os conceitos apresentados consideram o meio ambiente como um conjunto de existências que propicia e colabora para o desenvolvimento equilibrado da vida. No entanto, é válido ressaltar que o homem é o único com inteligência capaz de interferir conscientemente no meio ambiente, se destaca das outras espécies, por suas contínuas investigações que, conseqüentemente, provocaram a evolução de tecnologias e aglutinação das pessoas com interesses semelhantes.

Carvalho (2008, p. 186) afirma que o indivíduo é sempre um ser social e cultural. Como ser social e cultural este homem vem cada vez inserindo as tecnologias, e que o advém delas, cada vez mais em sua cultura. Estas tecnologias alteram significadamente o meio ambiente urgindo diversos estudos de como melhor preservá-lo e conservá-lo.

Perante a necessidade expressa ou latente da sociedade civil, o Estado transfere formalmente competências às autoridades municipais, associações de moradores e comunitárias, para autogestão ou co-gestão de serviços urbanos e seus recursos ambientais. Contudo ainda não se aloca apoio financeiro suficiente e a assistência técnica

necessária para tornar estas disposições processos eficazes e produtivos de gestão participativa dos recursos das comunidades locais (LEFF, 2000, p.325).

A preocupação com o meio ambiente envolve as diferentes instituições públicas e privadas, abrangendo políticas nacionais e internacionais. Como aplicar essas políticas de forma eficiente também é uma grande preocupação. Surgem processos diferenciados nestas estâncias na tentativa da conservação do meio ambiente.

No entanto, a utilização das tecnologias é uma realidade que avança cada vez mais. Desde os primórdios tempos da existência humana na Terra temos o registro da busca por atividades que facilitem a sua convivência e contribua para sua comodidade e conforto. O homem sempre procurou interagir com o meio ambiente para satisfazer suas próprias necessidades essenciais a sua sobrevivência e que propiciasse maiores facilidades nas atividades desenvolvidas por ele.

O homem moderno, ou a humanidade moderna, de uma forma geral, expandiu suas necessidades de sobrevivência a obtenção do lucro financeiro, ao processo de educação de sua comunidade.

Modernidade e meio ambiente resultam de uma mesma dinâmica: o protagonismo crescente do ser humano em relação à superestruturas e, ao mesmo tempo, a progressiva centralidade que assume o fato de termos de repensar as relações entre seres humanos e natureza (GUIMARÃES, 2001, p. 45).

Verifica-se que a modernidade e o meio ambiente participam de uma base civilizatória comum, que causam os dilemas vivenciados atualmente, como: a evolução da tecnologia e a preservação do meio ambiente, inseridos no atual sistema capitalista e ressaltando o protagonismo humano no ponto central destes dilemas.

A educação ambiental surge da necessidade de conscientização da relação desta humanidade moderna com o meio ambiente.

Assim é contextualiza a Educação Ambiental (EA):

A EA surge em um terreno marcado por uma tradição naturalista. Superar essa marca, mediante a afirmação de uma visão socioambiental, exige um esforço de superação da dicotomia entre natureza e sociedade, para poder ver as relações de interação permanente entre a vida humana social e a vida biológica da natureza (CARVALHO, 2008, p. 37).

O homem na procura de suas conquistas sobrepõe seus interesses a tudo que não seja humano. Carvalho (2008) fala sobre o humano que acolhe o não-humano:

O acolhimento e a reciprocidade, vividos como norteadores éticos da relação do mundo humano com a natureza, questionam a postura onipotente e controladora que tem orientado a formação do sujeito moderno e dado o tom civilizatório (p.138).

A autora faz um estudo da formação do sujeito ecológico intermediada pela Educação Ambiental, questiona a onipotência do homem sobre as demais existências, e ainda, faz um breve histórico do conceito de civilizado, ressaltando que um ambiente considerado civilizado é o que já sofreu alguma ação humana, “benfeitorias”, ou a intervenção de alguma tecnologia.

Reigota(2009) diz que:

Pensar as nossas relações cotidianas com os outros seres humanos e espécies animais e vegetais e procurar alterá-las (nos casos negativos) ou ampliá-las (nos casos positivos) numa perspectiva que garanta a possibilidade de se viver dignamente é um processo (pedagógico e político) fundamental e que caracteriza essa perspectiva de educação (p.13)

As relações, o comportamento do homem pode ser conscientizados por meio de uma educação que sensibilize para o benefício comum da humanidade, considerando aqui a preservação e conservação do meio ambiente.

Contexto da reflexão do meio ambiente

Nos anos 60/70 essa visão, que a natureza é inesgotável, tornou-se questionável, e a preocupação com problemas ambientais começa a ganhar espaço nos debates e entre os pensadores (BERNARDES e FERREIRA, 2005, p.17). Em 1968, em Roma, foi realizada uma reunião entre cientistas dos países industrializados para discutir o tema do consumo, das reservas naturais não renováveis e do crescimento da população.

Como consequência disso, em 1972, em Estocolmo, foi realizada a Primeira Conferência Mundial de Meio Ambiente, e o tema central foi a questão da poluição. Foi relevante, nessa Conferência, a resolução que apontava a necessidade de educar o cidadão para a solução dos problemas ambientais, segundo Reigota (2009, p.25) “Uma resolução importante da Conferência de Estocolmo em 1972 foi a que se deve educar o cidadão e a cidadã para a solução dos problemas ambientais. Podemos então considerar que aí surge o que convencionou chamar de educação ambiental”.

Em seguida, 20 anos depois, no Rio de Janeiro, foi realizada a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e desenvolvimento, onde a participação dos cidadãos

conquistou grande protagonismo e a preparação do cidadão para atuar diante dos desafios ambientais adquiriu visibilidade pública, assim a educação ambiental avançou e deixou o pequeno espaço originário dos militantes atingindo os diversos segmentos e públicos.

Em 2002, foi realizada em Johannesburgo a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, esta Conferência foi muito limitada em relação às suas decisões, o contexto mundial marcado pelo atentado de 11 de setembro expôs a fragilidade das Nações Unidas atreladas ao poder e intransigência dos Estados Unidos. Assim, o continente africano perdeu a oportunidade de expor de forma mais veemente suas fragilidades ambientais que agravam o sofrimento da população (REIGOTA, 2009, p. 21-31)

No Brasil a lei n.º 9795 de 27 de abril de 1999 institui a política nacional da educação ambiental, considerando-a como componente essencial em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal (BRASIL, 1999).

Educação Ambiental e Política

A questão ambiental e, sobretudo a temática da educação ambiental, em seu início, ou em sua “fase embrionária”, apresentou alguns limites como a questão do crescimento populacional. As populações cresceram, e muito. E com isso não podendo mais trocar de ambiente, forçados a conviver com aquele que nos foi dado (KLOETZEL, 1998). Promovendo, assim, a concentração da riqueza e de consumo, e ao mesmo tempo observar o meio ambiente com atenção redobrada.

A educação ambiental abrange além dos aspectos biológicos da vida, promovendo primordialmente uma educação crítica voltada para a cidadania, fornecendo elementos para a formação de um sujeito atuante e comprometido com a busca do bem comum. Sobre a educação ambiental diz Carvalho:

Do ponto de vista de sua dimensão político-pedagógica, a educação ambiental poderia ser definida, *latu sensu*, como uma educação crítica voltada para a cidadania. Uma cidadania expandida, que inclui como objeto de direitos a integridade dos bens naturais não renováveis, o caráter público e a igualdade na gestão daqueles bens naturais dos quais depende a existência humana. Nesse sentido, uma educação ambiental crítica deveria fornecer os elementos para a formação de um sujeito capaz tanto de identificar a dimensão conflituosa das relações sociais que se expressam em torno da questão ambiental quanto de posicionar-se diante desta (CARVALHO, 2008, p.163).

A educação ambiental deve colaborar na compreensão do ambiente como um conjunto de práticas sociais marcadas por contradições, problemas e conflitos que fazem parte da rede de relações da vida humana em sua interação com os elementos físico-naturais com os quais estabelece laços de convivência e onde se instaura os conflitos socioambientais.

Neste sentido, podemos afirmar que a educação ambiental pode ser muito bem definida como educação política. A educação ambiental deve estar sempre comprometida com a ampliação e multiplicação da cidadania, da liberdade, da autonomia, da intervenção dos cidadãos na busca do bem comum. Assim, também sobre a educação ambiental, afirma Reigota:

Quando afirmamos e definimos a educação ambiental como educação política, estamos afirmando que o que deve ser considerado prioritariamente na educação ambiental é a análise das relações políticas, econômicas, sociais e culturais entre a humanidade e a natureza e as relações entre os seres humanos, visando a superação dos mecanismos de controle e de dominação que impedem a participação livre, consciente e democrática de todos (REIGOTA, 2009, p.13).

As relações sociais, econômicas, culturais e políticas fazem parte do objeto pedagógico da educação ambiental, que é mais abrangente do que a simples relação do ser humano com as espécies animais e vegetais. Os grandes problemas sociais fazem parte dos problemas ambientais, e as questões ambientais envolvem a vida social.

Novas relações sociais e coletivas que conscientizem sobre a importância de se construir um ambiente social com justiça, cidadania, sustentabilidade, ética e respeito pela vida, essas são algumas das principais metas que devem nortear a educação ambiental. Além disso, essa educação deve questionar também as opções políticas atuais, fortalecendo a participação e a liberdade no debate, na comunicação e apontando sempre na direção da implantação e enriquecimento da democracia (REIGOTA, 2009, p. 10 -17).

O ambiente como fonte de vida e direito de todos, assim deve refletir a educação ambiental. O equilíbrio do ambiente é essencial para a vida, é impossível viver no caos de um ambiente destruído pelos interesses econômicos de uma minoria. As pretensões dos grupos com maior força econômica e política acabam sobrepondo seus interesses aos interesses coletivos na distribuição dos bens ambientais. Portanto, nem sempre os grupos sociais que se envolvem nos conflitos socioambientais se apresentam como ecologistas ou consideram a causa que defendem como uma “causa ecológica”. A luta pela justiça, pela oportunidade das

minorias esquecidas e marginalizadas, pelo direito dos trabalhadores, pelo direito à terra, e por outras causas, engloba a educação ambiental. A visão ambientalista pode e deve ser incorporada naqueles que militam em lutas ambientais, sócias e políticas. Diz Carvalho:

Assim, as lutas ambientais são espaço de ação emancipadores que devem ser valorizados por uma prática educativa que se some à busca de uma sociedade justa e ambientalmente sustentável. Nesse sentido, a EA estaria ao lado das forças integrantes de um projeto de cidadania democrática, ampliada pela idéia de justiça ambiental (CARVALHO, 2008, p.169).

Garantir a justiça ambiental, a responsabilidade de todos na preservação dos bens ambientais e assegurar seu caráter coletivo. A lógica da competição, oportunismo e ganância, possibilita a manutenção do privilégio de poucos. O “jeitinho” de trapacear e enganar é um comportamento social, cultural e político que deve ser questionado e superado em suas raízes para que a convivência e a relação entre os diferentes possa acontecer de forma não violenta e menos agressiva. Esse é o comportamento, a lógica e a direção da educação ambiental crítica que necessita transformar radicalmente as relações humanas, e as relações entre a humanidade e a natureza, tudo isso através do incentivo à prática da cidadania. Como afirma Reigota (2009, p.17): “Os problemas ambientais foram criados por homens e mulheres e deles virão as soluções. Estas não serão obras de gênios, de políticos ou tecnocratas, mas sim de cidadãos e cidadãs”.

Realização da Educação Ambiental

A Educação ambiental deve estar presente em todos os lugares que educam as pessoas. Essa educação deve acontecer como um movimento proveniente da vida, não se restringindo ao aspecto puramente biológico, mas envolvendo principalmente a vida refletida, ou seja, o mundo social. A educação ambiental pode ser realizada nas escolas, parques ecológicos, sindicatos, universidades, movimentos estudantis, meios de comunicação de massa, partidos políticos e etc. Cada um desses contextos e “ambientes” tem suas características próprias e podem contribuir – cada um de uma maneira diferente, e utilizando saberes diferentes – para a dinamicidade e aplicabilidade da educação ambiental (REIGOTA, 2009, p. 40 – 42).

Dessa forma, tanto a educação ambiental quanto as questões emergentes da vida social podem ser tratados numa perspectiva interdisciplinar, contando com a contribuição das diferentes áreas do conhecimento, e até mesmo sendo auxiliada por saberes não científicos. Assim diz Carvalho:

A intensificação do diálogo com os movimentos sociais tem ampliado a interface entre a esfera educacional e os acontecimentos socioculturais. E isso tem ocorrido não apenas com relação ao ambiente, mas também no caso de outras educações de fronteira, como a educação para a paz, a educação de gênero, a educação para os direitos humanos, etc. O que essas novas educações tem em comum é o fato de tratarem as questões emergentes da vida social em uma perspectiva interdisciplinar, convocando diferentes saberes e áreas do conhecimento para compreendê-las (CARVALHO, 2008, p.152).

É importante lembrar que muitas vezes a expressão “Educação Ambiental” é utilizada de maneira ingênua e simplista, como se o simples fato do uso desse termo resolvesse todos os problemas. E o que é pior e mais perigoso, a educação ambiental quase sempre é considerada como sinônimo de convergência de idéias, pensamentos e ações, o que é uma visão extremamente simplista e errada. Existe uma complexidade de problemas e questões sociais que envolvem a questão ambiental, sobretudo o acesso a esses bens e seu uso – os interesses setoriais e particulares entram em conflito com os interesses coletivos. Como afirma Carvalho (2008, p. 154): “No debate que envolve as questões conflituosas do mundo social, das orientações e tradições pedagógicas e das divisões dos campos de saberes, a EA está longe de ser a síntese apaziguadora.”

A construção de uma educação ambiental crítica deve levar em consideração, e ter como eixo principal, uma visão de educação como um processo de humanização socialmente situado. Assim, em outras palavras, a prática educativa deve ser um processo que tem como meta a formação do sujeito humano enquanto ser socialmente e historicamente situado.

Segundo Reigota, um aspecto peculiar da educação ambiental que merece ser destacado e colocado entre parênteses, é o fato de que para a educação ambiental não há limite de idade para os seus estudantes. Então vale a pena citar:

Outro aspecto consensual sobre a educação ambiental é que não há limite de idade para os seus estudantes. Ela tem a característica de uma educação permanente, dinâmica, diferenciando-se apenas no que diz respeito ao seu conteúdo, à temática e à metodologia, pois o processo pedagógico precisa estar adequado às faixas etárias a que se destina (REIGOTA, 2009, p. 41).

Portanto, a educação ambiental é proposta para o ensino formal, mas abarca um amplo conjunto de práticas sociais e educativas que ocorrem fora da escola e incluem não só crianças, adolescentes e jovens, mas também adultos, moradores e líderes comunitários. Essas práticas educativas também podem ser chamadas de educação ambiental comunitária, ou, educação ambiental popular. Ela está relacionada com a identificação de problemas e conflitos que existem na relação entre as populações e seu entorno ambiental. Assim afirma Carvalho:

Tais práticas educativas não-formais envolvem ações em comunidade e são chamadas de EA comunitária ou, ainda, EA popular. Estas dizem respeito a uma intervenção que, de modo geral, está ligada à identificação de problemas e conflitos concernentes às relações dessas populações com seu entorno ambiental, seja ele urbano ou rural. Nesses contextos, a EA busca melhorar as condições ambientais de existência das comunidades e dos grupos, valorizando as práticas culturais locais de manejo do ambiente. Nesse sentido, o ambiente apresenta-se como espaço onde se dá, na prática cotidiana, o encontro com a natureza e a convivência dos grupos humanos (CARVALHO, 2008, p.157).

A melhoria das relações com a natureza e a convivência dos grupos humanos torna-se o foco da educação ambiental, e vale a pena ressaltar que a conquista dessas “melhorias” muitas vezes acontecem em meio a debates, discordâncias, conflitos entre grupos com diferentes interesses, o que permite afastar a visão ingênua de que a questão ambiental converge boas intenções e está protegida das dissensões.

No debate que envolve as dimensões conflituosas do mundo social, das orientações e tradições pedagógicas e das divisões dos campos de saberes, a EA está longe de ser a síntese apaziguadora. Apenas uma visão ingênua tenta sugerir que a boa intenção de respeitar a natureza seria premissa suficiente para fundamentar nova orientação educativa apta a intervir na atual crise ecológica... (CARVALHO, 2008, p. 154).

As práticas de educação ambiental populares estão profundamente relacionadas com os processos de desenvolvimento social local, conforme Carvalho (2008, p.156): “gerando maior capacidade de perceber problemas, pesar as conseqüências ambientais das escolhas coletivas e decidir sobre a qualidade de vida das populações”. Então, ela Também constrói pontes e aproxima a educação formal da não-formal.

Merece destaque, em relação a educação ambiental o seu caráter interdisciplinar, sua capacidade de aproximar as diferentes áreas do saber, sua capacidade de promover o diálogo de todas as disciplinas e saberes para solucionar problemas ambientais. Como afirma Reigota (2009, p.47): “Com a educação ambiental, a tradicional separação entre as disciplinas,

humanas, exatas e naturais, perde sentido, já que o que se busca é o diálogo de todas elas para encontrar alternativas e soluções dos problemas ambientais”.

Portanto, fica claro que as práticas pedagógicas de educação ambiental precisam estimular e favorecer o contato com a comunidade. Quando essas práticas valorizam os “modelos” de natureza conservada - muitas vezes fora e distante da realidade do próprio contexto ambiental do sujeito - esquecendo-se da relação sociedade natureza que acontece no cotidiano, acabam minimizando os méritos, pois a prática cotidiana e real é marcada por relações conflituosas e em constante modificação. Reigota também alerta:

Algumas dessas atividades baseiam-se na transmissão de conhecimentos científicos e na conscientização para a conservação da natureza. Essas atividades tem o seu valor, mas se não abordam os aspectos políticos, econômicos, culturais e sociais, não podem ser considerados educação ambiental, mas sim ensino de biologia e/ou ecologia, em que, na maioria das vezes, o homem é apresentado como um elemento a mais na cadeia de energia, ou, ainda, como o vilão da história (REIGOTA, 2009, p. 50).

Dessa forma, a educação ambiental com elementos biológicos da vida deve fugir de sua tendência conservadora, para que esse conservadorismo não incida na posição e comportamento político, ou seja, como afirma Reigota (2009, p.50): “...deve –se ficar atento para que o conservadorismo biológico a que normalmente se propõe não se transforme em conservadorismo político, caracterizado pela visão biologizante da sociedade e dos seres humanos”.

Considerações

Acreditando, que hoje em dia, o que acontece na escola é o que acontece na sociedade a educação ambiental é a esperança da promoção de atitudes que corroborem para a preservação e conservação do meio ambiente.

Presencia-se na natureza catástrofes ambientais que podem ser consideradas respostas à constante exploração como fonte inesgotável de recursos. Já se sabe que a preocupação com o meio ambiente ultrapassa fronteiras, pois ele é o bem comum que garante a vida no planeta, de nada adianta tantas tecnologias disponíveis se não puderem ser utilizadas em benefício da vida.

Referências:

BRASIL, Lei n.º 9.795 de 27 de abril de 1999. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm acessada em 02/08/2010.

CARVALHO. Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 4ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.

GUIMARÃES. Roberto P. A ética da sustentabilidade e a formação de políticas de desenvolvimento. In: DINIZ. Nilo, SILVA Mariana e VIANA. Gilney (orgs). **O desafio da sustentabilidade**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

KLOETZEL. Kurt. O que é meio ambiente (Coleção Primeiros Passos). São Paulo: Brasiliense, 1998.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável**; tradução de SILVA. Jorge Esteves da. Blumenau: Editora da FURB, 2000.

REIGOTA. Marcos. **O que é educação ambiental**. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SANSON. Alexandre. **O princípio do desenvolvimento sustentável como limitação do poder econômico**. 2006. Disponível em <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2839/O-principio-do-desenvolvimento-sustentavel-como-limitacao-do-poder-economico> acessado em 10/07/2010.

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 5 DE JULHO DE 2002 disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res02/res30602.html> acessado em 09/07/2010.